



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024 — Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, para que seja ratificada e homologada e, ainda, autorizada a contratação da União dos Vereadores do Brasil - UVB, para execução do objeto, conforme informações que seguem:

1. Objeto: Contratação de capacitação na modalidade presencial, intitulada: “XXIII Marcha dos Gestores Legislativos Municipais”.
2. A cotação de preços foi realizada apenas com um fornecedor, por tratar-se de capacitação exclusiva com empresa de notória especialização:

- União dos Vereadores do Brasil - UVB

3. **JUSTIFICATIVA GERAL** : A motivação para tal contratação visa promover a Capacitação dos Servidores no intuito de melhorar desenvolvimento das atividades realizadas na Câmara Municipal de Vereadores Concórdia, objetivando orientar, subsidiar e prevenir o Poder Legislativo e seus integrantes, relativamente à continuidade das atividades administrativas e legislativas, no que compreende as contratações diretas e a Lei nº 14.133/2021.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa União dos Vereadores do Brasil - UVB - Pessoa Jurídica, em decorrência de ofertar a referida capacitação na data, horário, características e conteúdo de interesse dos Vereadores da Câmara Municipal de Concórdia, o que atende ao requisito de NATUREZA SINGULAR e será ministrado por empresa e profissionais reconhecidos e de NOTÓRIA ESPECIALIDADE, como determina o art.6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, que prestam serviço de treinamento e capacitação, conforme justificativa anexada ao processo de inexigibilidade, na qual denota que a capacitação se dá de forma regular anualmente, com a participação dos Vereadores no evento que já está na sua vigésima terceira edição, confirmando a notória especialização que se pode perceber observando também a ementa do curso e demais documentos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

A referida contratação, foi solicitada por 6 (seis) Vereadores desta Casa Legislativa, perfazendo um total de 6 (seis) inscrições.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela prestação do serviço é de R\$ 690,00 para cada inscrição, totalizando R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais). Para a contratação de empresa especializada em realização de treinamento e capacitação de pessoal, para ministração do curso na modalidade presencial, intitulada “Imersão Contratação Direta na Prática”, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária para o Exercício de 2024:

Dotação Orçamentária: 01.0101.01.031.0001.2001.33903948 —
Serviços de Seleção e Treinamento.

Foram anexados a presente Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, proposta comercial apresentada e notas fiscais de contratações similares, expedidas para outros órgãos públicos e demais documentações.

7. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133, de 2021*.
8. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).
9. **PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL DO OBJETO:** 26 de abril de 2024.
10. **CONCLUSÃO:**

Diante dos fatos apontados nota-se que a capacitação dos Vereadores é de grande importância, visando o desenvolvimento da função de forma mais assertiva, presando pelo bom atendimento e desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo de Vereador.

Ainda, considerando que se trata de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, de acordo com o *art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021*, é inexigível a licitação, em face da inviabilidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

competição, assim, pode-se optar pela contratação direta.

Concórdia, 15 de abril de 2024.

JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário Administrativo